



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 120/2018, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Autoriza abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal".

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2018 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14 / 12 / 2018.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei abre crédito adicional suplementar em favor do Município de Colatina.

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Conforme Mensagem nº 106/2018 os recursos mencionados no projeto de lei em análise, por força do art. 41 da Lei nº 4.320/64 serão utilizados para despesas para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente, aplicando-se exclusivamente para cobrir despesas com o pagamento de folhas de pessoal e de vale-alimentação referentes ao mês de dezembro do corrente ano.

Desta forma, estando o referido projeto de lei dentro dos preceitos orçamentários do Município esta comissão não vê óbice legal para sua aprovação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 120/2018**.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 2018.


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO